

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Frei Martinho
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 00003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.737.785/0001-91, com sede na Rua Largo da Guia, nº 08, Centro, Frei Martinho/PB através de sua Secretaria de Administração, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito, o **Sr. Francisco de Assis Dantas Araújo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 2.818.916 inscrito no CPF/MF sob o nº 052.366.944-50, residente e domiciliado à Rua Manoel Francisco da Silva, nº 95, Centro, Frei Martinho/PB CEP: 58.195-000 em decorrência da licitação realizada através do Pregão nº 00009/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado o Edital nº 00009/2024 no dia de 20/05/2024, processo administrativo n.º 240514PE00009, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 03 de fevereiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00009/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML	MEDICAMENTO	FRASCOS	500	4,30	2.150,00
8	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10 G	MEDICAMENTO	BISNAGAS	1000	1,80	1.800,00
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG, TAMPONADO - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	3000	0,41	1.230,00
11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	6000	0,20	1.200,00
13	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	6000	0,12	720,00
14	ÁCIDO FÓLICO - 5 MG COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	7000	0,03	210,00
17	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	2000	0,80	1.600,00
19	ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML	MEDICAMENTO	FRASCOS	400	5,06	2.024,00
22	ALBENDAZOL, 400 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	900	0,42	378,00
24	ALOPURINOL, 100 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	1200	0,13	156,00
26	ALPRAZOLAM, 0,25 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	8000	0,12	960,00
27	ALPRAZOLAM, 0,50 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	3000	0,07	210,00
30	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	MEDICAMENTO	FRASCOS	800	1,95	1.560,00
31	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	MEDICAMENTO	FRASCOS	500	3,00	1.500,00
34	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	6000	0,27	1.620,00
40	AMOXICILINA, 500 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	16800	0,19	3.192,00
41	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	1000	1,30	1.300,00
42	AMPICILINA, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	MEDICAMENTO	FRASCOS	200	4,92	984,00
43	AMPICILINA, 500 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	1000	0,42	420,00
44	ANLODIPINO BESILATO, 2,5 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	5000	0,53	2.650,00
45	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	3000	0,03	90,00
46	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO VALSARTANO, 5 MG + 320 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	1500	2,40	3.600,00
48	ATENOLOL, 100 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO	COMPRIMIDO	2000	0,07	140,00

49	ATENOLOL, 25 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,03	90,00
54	AZITROMICINA, 500 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	5000	0,60	3.000,00
56	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 250 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, COM INALADOR - FRASCO 200 DOSES	MEDICAMENTO FRASCOS	10	24,42	244,20
57	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR - FRASCO 200 DOSES	FRASCOS	20	20,00	400,00
59	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	MEDICAMENTO FRASCOS	800	5,00	4.000,00
62	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,89	2.670,00
63	BROMAZEPAM, 3 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,09	270,00
64	BROMAZEPAM, 6 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,11	330,00
67	BUDESONIDA, 50 MCG/DOSE, SUSPENSÃO NASAL, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120 DOSES	AQUOSA MEDICAMENTO FRASCOS	50	27,43	1.371,50
74	CARBAMAZEPINA, 200 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	6000	0,15	900,00
75	CARBAMAZEPINA, 400 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	400	0,34	136,00
82	CARVÃO ATIVADO, EM PÓ - SACHÊ 5 G	MEDICAMENTO SACHES	10	1,00	10,00
91	CETOPROFENO, 150 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	8000	0,45	3.600,00
93	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM LISINA CLONIXINATO, 5 MG + 125 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	80	1,06	84,80
95	CINARIZINA, 25 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	2000	0,33	660,00
96	CINARIZINA, 75 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	1500	0,59	885,00
98	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	4000	0,17	680,00
99	CLARITROMICINA, 250 MG - COMPRIMIDOS	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	500	4,00	2.000,00
101	CLINDAMICINA, 300 MG - CÁPSULAS	MEDICAMENTO CAPSULAS	200	0,85	170,00
102	CLOBAZAM, 10 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	2000	0,70	1.400,00
104	CLOMIPRAMINA, 25 MG - COMPRIMIDOS	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	800	0,87	696,00
105	CLONAZEPAM, 0,5 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	10000	0,05	500,00
107	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	200	2,10	420,00
108	CLOPIDOGREL, 75 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,35	1.050,00
109	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL	MEDICAMENTO UND	150	1,59	238,50
110	CLORPROMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,26	780,00
111	CLORPROMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,27	810,00
114	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 UI + 1%, POMADA - BISNAGA 30 G	MEDICAMENTO BISNAGAS	300	10,75	3.225,00
115	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	2000	1,03	2.060,00
117	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO 100 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	500	1,80	900,00
118	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME - BISNAGA 10 G	MEDICAMENTO BISNAGAS	2000	1,50	3.000,00
119	DEXAMETASONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	100	7,74	774,00
120	DEXAMETASONA, 4 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,16	480,00
121	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	5000	1,91	9.550,00
123	DIAZEPAM, 10 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,04	120,00
128	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR - FRASCO 60 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	10	12,59	125,90
129	DIGOXINA, 0,25 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	500	0,13	65,00
131	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	18000	0,11	1.980,00
136	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,03	90,00
137	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,04	120,00
138	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	2000	0,04	80,00
140	ERITROMICINA, ESTOLATO, 500 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	600	1,00	600,00
143	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	500	5,00	2.500,00
144	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	400	5,00	2.000,00
146	ESOMEPRAZOL, 40 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	5000	1,00	5.000,00
147	ESPIRONOLACTONA, 100 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	2000	0,55	1.100,00
148	ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,16	480,00
149	ESPIRONOLACTONA, 50 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	1000	0,29	290,00
150	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G	MEDICAMENTO BISNAGAS	50	9,00	450,00
153	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	6000	0,10	600,00

154	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - MEDICAMENTO	FRASCOS	100	3,30	330,00
	GOTAS - FRASCO 20 ML				
160	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	300	6,25	1.875,00
162	GABAPENTINA, 400 MG - CÁPSULA	MEDICAMENTO CAPSULAS	2000	0,52	1.040,00
168	GLIMEPIRIDA, 2 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	2000	0,10	200,00
169	HALOPERIDOL, 1 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	2000	0,13	260,00
170	HALOPERIDOL, 5 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	6000	0,09	540,00
171	HIDRALAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	4000	0,40	1.600,00
172	HIDRALAZINA, 50 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	300	0,51	153,00
173	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	8000	0,02	160,00
174	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00
177	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 62 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	300	2,01	603,00
178	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	150	15,00	2.250,00
180	IBUPROFENO, 300 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	8500	0,10	850,00
181	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	600	2,31	1.386,00
183	INDAPAMIDA, 1,5 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	5000	0,19	950,00
184	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,02 MG/DOSE, AEROSSOL + FRASCO DOSIFICADOR - FRASCO 10 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	100	16,46	1.646,00
185	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	PARAMEDICAMENTO FRASCOS	50	1,20	60,00
186	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	1000	0,26	260,00
187	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	500	0,14	70,00
188	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	500	0,26	130,00
191	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA, 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	1,26	3.780,00
192	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	1000	2,09	2.090,00
194	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	800	1,16	928,00
197	LEVOFLOXACINO, 750 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	2500	0,60	1.500,00
198	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	300	0,50	150,00
199	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	300	0,41	123,00
200	LEVOMEPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	200	9,00	1.800,00
201	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	500	0,18	90,00
202	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	500	0,20	100,00
203	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	600	0,23	138,00
205	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	500	2,75	1.375,00
207	LORAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,15	450,00
208	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	8000	0,04	320,00
209	MEBENDAZOL, 100 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	1000	0,20	200,00
210	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	200	1,58	316,00
212	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	12000	0,11	1.320,00
213	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	12000	0,11	1.320,00
214	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1.000 MG + 5 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	5000	2,90	14.500,00
215	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, 1.000 MG + 5 MG, AÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	300	3,28	984,00
219	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	500	1,30	650,00
224	METRONIDAZOL, 250 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	4000	0,16	640,00
226	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL - 80 G	MEDICAMENTO BISNAGAS	2000	6,40	12.800,00
227	MIDAZOLAM, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	500	22,78	11.390,00
231	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA - BISNAGA 10 G	MEDICAMENTO BISNAGAS	800	1,69	1.352,00
232	NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	2000	0,09	180,00
233	NIFEDIPINO, 20 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
234	NIMESULIDA, 100 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	8000	0,07	560,00

235NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS -MEDICAMENTO FRASCOS	400	1,41	564,00
FRASCO 15 ML			
236NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGAMEDICAMENTO BISNAGAS	2000	4,95	9.900,00
60 G			
238NITROFURANTOÍNA, 100 MG - CÁPSULA	MEDICAMENTO CAPSULAS	500	0,19 95,00
239NORFLOXACINO, 400 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	5000	0,30 1.500,00
240NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG - CÁPSULA	MEDICAMENTO CAPSULAS	1000	0,83 830,00
241NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - CÁPSULA	MEDICAMENTO CAPSULAS	2000	0,39 780,00
243NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG - CÁPSULA	MEDICAMENTO CAPSULAS	3000	0,85 2.550,00
246OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA COMMEDICAMENTO COMPRIMIDO	2000	1,00	2.000,00
ANLIDIPINO, 40 MG + 10 MG - COMPRIMIDO			
249ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	2000	0,40 800,00
252OXCARBAZEPINA, 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL -MEDICAMENTO FRASCOS	150	30,00	4.500,00
FRASCO 100 ML			
253OXCARBAZEPINA, 600 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	1,09 3.270,00
254PANTOPRAZOL, 40 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,16 480,00
255PARACETAMOL, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCOMEDICAMENTO FRASCOS	900	0,90	810,00
15 ML			
257PARACETAMOL, 750 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	18000	0,09 1.620,00
258PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500 MG + 30MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	6000	0,31 1.860,00
260PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	15800	0,17 2.686,00
264PIROXICAM, 20 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,24 720,00
269PREGABALINA, 75 MG - CÁPSULA	MEDICAMENTO CAPSULAS	10000	0,24 2.400,00
270PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,11 330,00
275RAMIPRIL, 5 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	500	1,00 500,00
283ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG COMPRIMIDO UND	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	1,00 3.000,00
286SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, MEDICAMENTO ENVELOPES	800	0,80	640,00
CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 110 MMOL/L, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE			
287SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, MEDICAMENTO ENVELOPES	500	0,80	400,00
CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE			
288SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	MEDICAMENTO FRASCOS	100	1,05 105,00
289SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL -MEDICAMENTO FRASCOS	200	12,30	2.460,00
FRASCO 200 DOSES			
294SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS -MEDICAMENTO FRASCOS	600	1,30	780,00
FRASCO 10 ML			
295SINVASTATINA, 10 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	2000	0,08 160,00
296SINVASTATINA, 10 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	4000	0,08 320,00
297SINVASTATINA, 40 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,12 360,00
298SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 50 GMEDICAMENTO BISNAGAS	200	5,00	1.000,00
299SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG MEDICAMENTO FRASCOS	300	3,50	1.050,00
+ 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML			
300SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG MEDICAMENTO COMPRIMIDO	3000	0,15	450,00
MG + 80 MG - COMPRIMIDO			
302SULFATO FERROSO, 25 G/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO MEDICAMENTO FRASCOS	80	0,95	76,00
ORAL - GOTAS - FRASCO 30 ML			
305TENOXICAM, 20 MG - COMPRIMIDOS	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	5000	0,55 2.750,00
313TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	5000	2,75 13.750,00
314TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG - COMPRIMIDO	MEDICAMENTO COMPRIMIDO	4000	0,15 600,00
315TRAZODONA CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO MEDICAMENTO COMPRIMIDO	1000	4,20	4.200,00
CONTROLADA - COMPRIMIDO			
317VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO MEDICAMENTO COMPRIMIDO	1000	1,66	1.660,00
VALPROICO, 333 MG + 145 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO			
320VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG - CÁPSULA	MEDICAMENTO CAPSULAS	1500	1,15 1.725,00
321VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 37,5 MG - CÁPSULA	MEDICAMENTO CAPSULAS	2000	0,33 660,00
323VERAPAMIL CLORIDRATO, 120 MG, AÇÃO PROLONGADA -MEDICAMENTO COMPRIMIDO	300	1,00	300,00
COMPRIMIDOS			
TOTAL 241.539,90			

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	GLOBO	FRASCOS	600	5,69	3.414,00
3	ACECLOFENACO, 100 MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	6000	0,36	2.160,00

4	ACETAZOLAMIDA, 250 MG - COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	COMPRIMID	2000	0,56	1.120,00
5	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	LAPON	FRASCOS	500	3,55	1.775,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG - COMPRIMIDO	BRASTERA	COMPRIMIDO	9000	0,04	360,00
12	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	NATUBRAS	FRASCOS	400	1,06	424,00
15	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30 ML	NATUBRAS	FRASCOS	300	2,40	720,00
16	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30 ML	NATUBRAS	FRASCOS	300	2,40	720,00
51	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	4000	0,19	760,00
65	BROMEXINA CLORIDRATO, 0,8 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	GLOBO	FRASCOS	200	6,22	1.244,00
70	CANDESARTANA, 8 MG - COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMIDO	2000	0,85	1.700,00
71	CAPTOPRIL, 25 MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	13000	0,03	390,00
76	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO - COMPRIMIDO	LAPON	COMPRIMIDO	1000	0,06	60,00
79	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG DE CÁLCIO + 200 U - COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	800	0,07	56,00
80	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	NUTIVIT	COMPRIMIDO	400	0,08	32,00
89	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA 30 G	NATIVITA	BISNAGAS	300	2,59	777,00
90	CETOCONAZOL, 200 MG - COMPRIMIDO	GLOBO	COMPRIMIDO	3000	0,35	1.050,00
92	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	2000	0,09	180,00
97	CIPROFIBRATO, 100 MG - COMPRIMIDO	GLOBO	COMPRIMIDO	300	0,29	87,00
100	CLARITROMICINA, 500 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	2000	1,97	3.940,00
106	CLONAZEPAM, 2 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	12000	0,05	600,00
112	CLORTALIDONA, 25 MG - COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	1000	0,35	350,00
116	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	ALTAIA	COMPRIMIDO	10000	0,88	8.800,00
124	DIAZEPAM, 5 MG - COMPRIMIDO	SANTISA	COMPRIMIDO	3000	0,05	150,00
130	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG - COMPRIMIDO	GLOBO	COMPRIMIDO	4000	0,62	2.480,00
134	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	300	0,11	33,00
135	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	400	0,20	80,00
151	EXTRATO MEDICINAL, HERA SEMPRE-VERDE, EXTRATO SECO DE HEDERA HELIX, 7 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100 ML	CIMED	FRASCOS	100	3,68	368,00
156	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1 U + 666 U + 1%, POMADA - BISNAGA 10 G	COMSUPERA	BISNAGAS	100	30,58	3.058,00
157	FINASTERIDA, 5 MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	2000	0,29	580,00
158	FLUCONAZOL, 150 MG - CÁPSULA	MEDQUIMICA	CAPSULAS	1000	0,47	470,00
161	FUROSEMIDA, 40 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	4000	0,05	200,00
165	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	GLOBO	FRASCOS	50	0,69	34,50
176	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG - COMPRIMIDO	HYPERA	FRASCOS	1000	0,60	600,00
189	IVERMECTINA, 6 MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	3000	0,20	600,00
190	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	MAYBEN	FRASCOS	150	4,06	609,00
218	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	5000	0,06	300,00
221	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	1000	0,36	360,00
223	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, APLICADOR - BISNAGA 50 G	PRATI	BISNAGAS	800	5,79	4.632,00
228	MIRTAZAPINA, 30 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	2000	0,87	1.740,00
229	MOMETASONA FUROATO, 0,05%, SUSPENSÃO NASAL - SPRAY - FRASCO 60 DOSES	GLENMARCK	FRASCOS	100	21,60	2.160,00
237	NITAZOXANIDA, 500 MG - COMPRIMIDO	ALTAIA	COMPRIMIDO	1500	2,06	3.090,00
248	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	400	0,31	124,00
250	OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG COMPRIMIDO	UNDCIMED	COMPRIMIDO	8000	0,23	1.840,00
259	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CLORIDRATO, 325 MG + 37,5 MG - COMPRIMIDO	TRAMADOLGERMED	COMPRIMIDO	2000	1,15	2.300,00
262	PETROLATO, PURO, LÍQUIDO TÓPICO - FRASCO 100 ML	AIRELA	FRASCOS	200	3,20	640,00
263	PIRIDOXINA, CLORIDRATO, 40 MG - COMPRIMIDO	CAZI	COMPRIMIDO	400	0,49	196,00
265	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML	VITAMEDIC	FRASCOS	600	3,68	2.208,00
267	PREDNISONA, 5 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	8000	0,06	480,00
271	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG - COMPRIMIDO	MEDLEY	COMPRIMIDO	1000	0,13	130,00

272	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG - COMPRIMIDO	OSORIO	COMPRIMIDO	6000	0,04	240,00
273	QUETIAPINA, 100 MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	6000	0,50	3.000,00
282	RIVAROXABANA, 15 MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	2000	0,44	880,00
285	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG - COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	3000	0,25	750,00
290	SECNIDAZOL, 1.000 MG - COMPRIMIDO	GLOBO	COMPRIMIDO	1000	0,79	790,00
291	SERTRALINA CLORIDRATO, 100 MG - COMPRIMIDOS	GLOBO	COMPRIMIDO	3000	0,30	900,00
293	SIMETICONA, 40 MG - COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	COMPRIMIDO	1000	0,08	80,00
301	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 800 MG + 160 MG - COMPRIMIDO	BELFAR	COMPRIMIDO	700	0,40	280,00
303	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II - COMPRIMIDO	BELFAR	COMPRIMIDO	10000	0,04	400,00
304	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML, XAROPE - FRASCO 60 ML	NATUBRAS	FRASCOS	500	2,21	1.105,00
316	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, 35 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1000	0,72	720,00
322	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG - COMPRIMIDO	GLOBO	COMPRIMIDO	3500	0,52	1.820,00
325	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6 - LAPON DRÁGEA		UND	3000	0,04	120,00
326	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1, B2, B3, B5 E B6, XAROPE - FRASCO 100 ML	NATUBRAS	FRASCOS	300	2,32	696,00
						TOTAL 71.962,50

VENCEDOR: DROGA FONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE - FRASCO 120 ML	FR	FRASCOS	800	7,99	6.392,00
7	ACICLOVIR, 200 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	1000	0,20	200,00
18	ÁCIDO VALPROICO, 250 MG - COMPRIMIDO	CP	COMPRIMIDO	8000	0,38	3.040,00
20	ÁCIDO VALPROICO, 500 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	3000	0,57	1.710,00
21	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML	FR	FRASCOS	300	1,23	369,00
23	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	500	0,23	115,00
25	ALOPURINOL, 300 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	3000	0,25	750,00
28	ALPRAZOLAM, 1 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	5000	0,07	350,00
29	ALPRAZOLAM, 2 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	3000	0,11	330,00
33	AMIODARONA, 200 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	500	0,36	180,00
35	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	8000	0,04	320,00
36	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG - COMPRIMIDOS	CPR	COMPRIMIDO	4000	0,04	160,00
37	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG - COMPRIMIDOS	CPR	COMPRIMIDO	1500	0,22	330,00
38	AMOXICILINA, 25 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	FR	FRASCOS	800	5,16	4.128,00
52	ATORVASTATINA CÁLCICA, 40 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	3000	0,24	720,00
60	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 80 ML	FR	FRASCOS	300	5,28	1.584,00
61	BIPERIDENO, 2 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	3000	0,25	750,00
66	BUDESONIDA, 32 MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120 DOSES	FR	FRASCOS	50	9,56	478,00
68	BUDESONIDA, 64 MCG/DOSE, SUSPENSÃO SPRAY - FRASCO 120 DOSES	FR	FRASCOS	50	10,08	504,00
73	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	FR	FRASCOS	200	6,60	1.320,00
77	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	500	0,05	25,00
83	CARVEDILOL, 12,5 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	5000	0,08	400,00
84	CARVEDILOL, 25 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	2000	0,13	260,00
85	CARVEDILOL, 3,125 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	1000	0,08	80,00
86	CARVEDILOL, 6,25 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	1000	0,08	80,00
103	CLOMIPRAMINA, 25 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	6000	0,90	5.400,00
113	COLAGENASE, 0,6 UI/G, POMADA - BISNAGA 30 G	BIS	BISNAGAS	30	12,50	375,00
122	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	5000	0,05	250,00
125	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	5000	0,06	300,00
127	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	4000	0,04	160,00
141	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	8000	0,12	960,00
142	ESCOPLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG - COMPRIMIDO	DRG	COMPRIMIDO	4000	0,46	1.840,00
159	FLUOXETINA, 20 MG - COMPRIMIDO	CAP	COMPRIMIDO	6000	0,08	480,00
166	GLICLAZIDA, 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	13000	0,18	2.340,00
182	IBUPROFENO, 600 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	7000	0,17	1.190,00
196	LEVOFLOXACINO, 500 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	4500	0,66	2.970,00

206	LORATADINA, 10 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	5000	0,07	350,00
216	METILDOPA, 250 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	3000	0,38	1.140,00
217	METILDOPA, 500 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	5000	0,83	4.150,00
220	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	2000	0,61	1.220,00
222	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	800	0,36	288,00
225	METRONIDAZOL, 400 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	2000	0,25	500,00
244	OLANZAPINA, 10 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	300	0,42	126,00
245	OLANZAPINA, 5 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	3000	0,27	810,00
247	OMEPRAZOL, 20 MG - COMPRIMIDO	CAP	COMPRIMIDO	8000	0,05	400,00
256	PARACETAMOL, 500 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	10000	0,08	800,00
266	PREDNISONA, 20 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	15600	0,15	2.340,00
274	QUETIAPINA, 25 MG	CPR	COMPRIMIDO	8000	0,11	880,00
278	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO UND	CPR	COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
279	RISPERIDONA, 1 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	5000	0,09	450,00
280	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA - FRASCO 30 ML	FR	FRASCOS	100	6,05	605,00
281	RISPERIDONA, 3 MG - COMPRIMIDOS	CPR	COMPRIMIDO	1800	0,13	234,00
284	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 10 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	2000	0,17	340,00
292	SERTRALINA CLORIDRATO, 50 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	6000	0,11	660,00
310	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FR	FRASCOS	50	5,10	255,00
311	TOPIRAMATO, 100 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	4000	0,30	1.200,00
312	TOPIRAMATO, 50 MG - COMPRIMIDO	CPR	COMPRIMIDO	4000	0,15	600,00
						TOTAL 58.688,00

VENCEDOR: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	AMINOFILINA, 100 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2000	0,07	140,00
39	AMOXICILINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCOS	1000	3,87	3.870,00
50	ATENOLOL, 50 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	3000	0,05	150,00
55	AZITROMICINA; AZITROMICINA DIIDRATADA - 600 MG PO SUS ORAL FRS 15 ML U	AZITROMICINA DIIDRATADA à 600 MG PO SUS ORAL FRS 15 ML U	FRASCOS	600	6,23	3.738,00
72	CAPTOPRIL, 50 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	8000	0,06	480,00
81	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3000	0,21	630,00
88	CEFALEXINA, 500 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	16800	0,60	10.080,00
94	CIMETIDINA, 200 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	1000	0,31	310,00
133	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	TEUTO	FRASCOS	50	16,45	822,50
152	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3000	0,10	300,00
195	LEVODOPA, ASSOCIADO A CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	600	0,61	366,00
204	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA - BISNAGA 30 G	PHARLAB	BISNAGAS	400	4,48	1.792,00
268	PREGABALINA, 150 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMIDO	13000	0,39	5.070,00
277	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY - FRASCO 20 ML	NATULAB	FRASCOS	50	4,24	212,00
						TOTAL 27.960,50

VENCEDOR: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 45.419.985/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
53	AZATIOPRINA, 50 MG - COMPRIMIDO	GERMED	COMPRIMIDO	1000	0,78	780,00
58	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	TEUTO	FRASCOS	500	6,71	3.355,00
69	CABERGOLINA, 0,5 MG - COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	3000	5,53	16.590,00
126	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 20 ML	CIMED	FRASCOS	5000	3,40	17.000,00
132	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10 ML	E M S	FRASCOS	3000	1,28	3.840,00

139	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO PRATI ORAL - FRASCO 60 ML	FRASCOS	100	5,79	579,00
145	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM PHARLAB PARACETAMOL, 10 MG + 500 MG - COMPRIMICO	COMPRIMIDO	2000	1,25	2.500,00
163	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO SANOFI OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	FRASCOS	50	13,98	699,00
164	GLICEROL, 12%, CLISTER - FRASCO 250 ML	CRISTALIA FRASCOS	50	7,75	387,50
175	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	CURATEC BISNAGAS	200	40,66	8.132,00
179	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCONATULAB 100 ML	FRASCOS	1000	9,90	9.900,00
230	NEOMICINA, 5 MG/G, POMADA - BISNAGA 10 G	PRATI BISNAGAS	800	2,25	1.800,00
261	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG - COMPRIMIDO	UNIPHAR COMPRIMIDO	200	0,18	36,00
276	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG - COMPRIMIDO	MEDLEY COMPRIMIDO	1000	0,67	670,00
306	TETRACAÍNA, CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	ALATINOFARMA FRASCOS	20	12,16	243,20
307	TETRACICLINA, 0,5%, POMADA OFTÁLMICA - BISNAGACIFARMA 3,50 G	BISNAGAS	50	11,72	586,00
308	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	BIOSINTETICA FRASCOS	50	6,11	305,50
309	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	BIOSINTETICA FRASCOS	60	3,34	200,40
318	VALSARTANA, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMPRIMIDO	NEO QUIMICA COMPRIMIDO	1500	2,57	3.855,00
319	VALSARTANA, ASSOCIADA AO SACUBITRIL, 103 MG + 97 MG - COMPRIMIDO	NEO QUIMICA COMPRIMIDO	2000	4,27	8.540,00
324	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG - COMPRIMIDOS	BIOSINTETICA COMPRIMIDO	200	0,43	86,00
TOTAL					80.084,60

VENCEDOR: RAMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 07.233.087/0001-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
193	LEVODOPA, ASSOCIADA À CARBIDOPA, 250 MG + 25 MG - COMPRIMIDO	SIMILAR	COMPRIMIDO	2000	0,56	1.120,00
251	OXCARBAZEPINA, 300 MG - COMPRIMIDO	GENERIC	COMPRIMIDO	3000	0,78	2.340,00
TOTAL						3.460,00

VENCEDOR: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.097.573/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
87	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	TEUTO	FRASCOS	600	7,60	4.560,00
TOTAL						4.560,00

VENCEDOR: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
167	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	und	COMPRIMIDO	12000	0,49	5.880,00
242	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG - CÁPSULA	und	CAPSULAS	1000	0,58	580,00
TOTAL						6.460,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata de acordo como ranking das empresas habilitadas no certame.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Não haverá outros participantes do registro de preços, sendo o gerenciador o único contratante.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio, diário oficial ou PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que:
- A) Haja solicitação de prorrogação pelo fornecedor ou pela Administração e a parte oposta dê anuência;
 - B) O fornecedor haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
 - C) Pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado, quando possível e em respeito ao prazo legal de adaptação, no diário oficial do Município; e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- 8.1.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado, quando frustrada a negociação;
- 8.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 8.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, nos termos do art. 133 do Decreto Municipal nº 028, de 2023.
- 8.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, TR ou Contrato.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 9.4.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11. DO FORO

11.1 Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí/PB.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Frei Martinho/PB, 03 de julho de 2024.

Francisco de Assis Dantas Araújo

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS LTDA

DROGAFONTE
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2024.07.09 14:51:47 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

DROGAFONTE LTDA

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA

PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

RAMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA



Anexo

1. Cadastro Reserva

O representante legal da empresa vai assinar um dos subitens de acordo com a sua disponibilidade e conveniência.

1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Francisco de Assis Dantas Araújo

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS LTDA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

DROGAFONTE LTDA

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA

PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

RAMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

1.2 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Francisco de Assis Dantas Araújo

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS LTDA

DROGAFONTE
LTDA:087782010001
26

Assinado de forma digital por
DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2024.07.09 14:51:19 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

DROGAFONTE LTDA

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA

PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

RAMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA